



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 139

Concede gratificação a PAULO VISSOCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :


CONCEDER, a PAULO VISSOCI, aposentado, os proventos de inatividade a que faz jus, com base no item II, § 2º, do Art. 140, da Lei nº 1245, de 09.08.88, correspondente a seu nível de carreira, acrescido da gratificação equivalente a FG-01, nos termos do Proc.279/88-SAH, a contar de 1º de agosto de 1988.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 1988.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

COMUNICADO Nº 1001 DE 07/09/2008

07/09/2008

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 Nº 2580 do 07/09/2008
 DIVISÃO DE